



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**  
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº PROC.2024.01.23.001**

**EMENTA:** Parecer de Regularidade. Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários. Emenda Parlamentar – Propostas nº 11745308000123017, 11745308000123006, 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003.

Na qualidade de Controladora Interna do Município de **Santa Isabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 861 (oitocentas e sessenta e uma) **páginas** distribuídas em 03 (três) volumes, do Processo Administrativo n.º 2974/2023, referente ao **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão nº 031/2023**, na forma **Eletrônica** com critérios de julgamento **menor preço, por lote**, que tem por objeto “o registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários, visando o atendimento da Estratégia Saúde da Família Jardim Mirai, Estratégia Saúde da Família Conceição do Itá, Estratégia Saúde da Família Jardim das Garças, Estratégia Saúde da Família Juazeiro, Estratégia Saúde da Família Tacajós, Centro de Saúde de Americano, Estratégia Saúde da Família São Raimundo, Estratégia Saúde da Família Sagrada Família, Estratégia Saúde da Família Bairro Novo, Estratégia Saúde da Família Santa Rita de Cássia, Estratégia Saúde da Família Jardim das Acácias, Estratégia Saúde da Família Santa Lúcia e Estratégia Saúde da Família Nova Divinéia, para atender o serviço de transporte de pacientes em tratamento de média e alta complexidade no município de Santa Isabel do Pará, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares – Propostas nº 11745308000123017, 11745308000123006, 11745308000123010, 117453080003012, 11745308000123014, 11745308000123015, 11745308000123016, 11745308000123005 e 11745308000123003, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”, cujo instrumento contratual a ser assinado, terá vigência de 12 (doze) meses (para efeito de garantia), contados a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**  
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

---

partir de sua assinatura, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, demais instrumentos legais correlatos, aplicando-se, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e as exigências estabelecidas no Edital, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade.**

Reafirmo neste Parecer, que a conclusão do processo administrativo nº 2974/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023, é de inteira responsabilidade da Comissão Permanente de licitação.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal e conduz o conjunto de procedimentos para este processo.

Do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010 e demais legislação vigente no país, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Considerando, por fim, o teor do parecer nº 500/2023 (pág. 148 a 152), emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal e assinado pelo Assessor Jurídico Cleyton Belmiro Ataíde, opinando pelo processamento do certame visto estar preenchido da legalidade necessária.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará / Pa., 23 de janeiro de 2024.

Raimunda Maria Farias de Almeida  
Coordenadora de Controle Interno  
Decreto Municipal nº 025/2017